



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

Processo nº 50613.500391/2017-84

LEILÃO

EDITAL Nº 0040/19-13

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, através da Superintendência Regional no Estado da Paraíba, com sede na Avenida Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392 - B: Cruz das Armas – João Pessoa - PB - CEP: 58.085-010, doravante denominado SR/DNIT/PB, por intermédio da Comissão de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis no âmbito de todas as unidades desta Superintendência designada pela Portaria nº 106, de 11 de novembro de 2016, e o Leiloeiro Oficial **MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS**, inscrito na JUCEP sob o nº 010/2014 (Edital de Credenciamento nº 0336/2017 – Processo nº 50613.500391/2017-84 – Contrato SR/PB-0899/2018), levam ao conhecimento dos interessados que, tendo como amparo a Lei 8.666/93 e suas alterações, o Decreto-Lei 21.981/32, Decreto nº 99.658/90 e à Instrução Normativa nº 16/2013, fará realizar licitação modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE ONLINE E PRESENCIAL, para venda de bens móveis inservíveis do DNIT/PB, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexo. Constitui anexo do Edital e dele faz parte integrante:

Anexo I – Lista com Descrição dos Lotes

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a Alienação de Bens considerados inservíveis, sucatas de bens, madeiras, borrachas e diversos outros materiais em desuso, conforme especificações constantes do Anexo I, de propriedade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/PB e serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes.

1.2. Os bens poderão ser examinados nos locais indicados no item 3.1, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1. O Leilão será realizado no dia **28 de março de 2019**, a partir das 10:00, no Auditório do DNIT/PB, localizado na Av. Cel. Estevão D'Ávila Lins, 392 - B: Cruz das Armas – João Pessoa - PB - CEP: 58.085-010.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO

3.1. Todos os bens encontram-se expostos à visitação pública nos dias 18/03 a 22/03/2019 e 25/03 a 27/03/2019, das 09h:00min às 12:00min e das 13:00min às 16:00min, nos seguintes endereços:

- Lotes 01 a 39 e 82 e 83 na Sede da Superintendência Regional do DNIT, sito Av. Cel. Estevão D'Avilla Lins, 392 - B: Cruz das Armas – João Pessoa/PB, CEP: 58.085-010, FONE: (83) 3218-2068, procurar: Wesley Ribas Pereira ou Sergio Alexandre;
- Lotes 40 a 81 – UNIDADE LOCAL SANTA RITA: Rodovia BR-230, Km 43,3 – Bairro Planalto, Santa Rita/PB, CEP 58.301-640, FONE: (83) 3229-1070, procurar: Eurimá, Jilbergley ou Maurício;
- Lotes 84 a 93 - UNIDADE LOCAL CAMPINA GRANDE: Av. Prefeito Severino Cabral, S/N – Bairro do Catolé, Campina Grande/PB, CEP: 58.407-660 – FONE (83) 3337-3102, procurar: Sr. Justino ou Francisco Clementino.
- Lotes 94 a 98, UNIDADE LOCAL DE PATOS, Rua Moacir Leitão, 600, Belo Horizonte, Patos/PB, CEP 58.704-330, FONE: (83) 3421-2748, procurar: Geraldo Nóbrega ou Waldenez

3.2. Os catálogos contendo as condições de venda e a relação dos lotes serão fornecidos nos locais de visitação, no local de realização do leilão ou na página oficial do Leiloeiro Oficial na internet (WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR).

4. DO LEILOEIRO

4.1. O Leilão Público será realizado de forma presencial e Online pelo Leiloeiro Oficial Sr. MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, inscrita na JUCEP sob o nº 010/2014, devidamente credenciado nos termos do Edital de Credenciamento nº 0336/2017 e contratado conforme Contrato nº 0899/2018, através do Processo Administrativo: 50613.500391/2017-84, estabelecido comercialmente na Av. João Machado, 553, sala 407, 4º andar, Empresarial Plaza Center, Centro – João Pessoa/PB - Tel. (83) 98787-8175, site www.lancecertoleiloes.com.br, profissional de responsabilidade.

4.2. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/PB nada pagará ao Leiloeiro Oficial, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, sendo certo que a remuneração do Leiloeiro Oficial será conforme descrito no subitem 7.2 deste Edital, não havendo custo algum ao erário federal referente aos serviços mencionados.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas. O credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances.

5.2. Conforme determina o Artigo 9º, alínea III, da Lei 8.666/93, os servidores do Quadro Permanente de Pessoal do DNIT não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto do presente Leilão.

5.3. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

5.4. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ELETRÔNICA (ONLINE)

5.4.1. Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá exclusivamente efetuar o cadastro no site WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 48 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização do leilão:

- Pessoa Física: Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.
- Pessoa Jurídica: CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato onde conste o sócio administrador e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.

5.4.2. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

5.4.3. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro Oficial, através do site WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR e solicitar a recuperação dos mesmos.

5.4.4. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Leilão.

6. RITO DO LEILÃO

6.1. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens móveis e sucatas de bens em materiais em geral disponíveis para leilão, a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis do DNIT/PB e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos em avaliação.

6.2. A Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis do DNIT/PB e o Leiloeiro Oficial, a critério ou necessidade, poderão retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão;

6.3. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover uma segunda rodada de ofertas dos itens não arrematados. Se mesmo assim, não acudirem interessados, o Leiloeiro em conjunto com a Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis DNIT/PB, poderá, mediante justificativa fundamentada, verificar as razões do desinteresse e se necessário, reexaminar a disposição dos lotes, a avaliação mínima estabelecida ou a retirada dos lotes do leilão.

7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

7.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer não inferior à avaliação, no estado em que se encontram.

7.2. Sobre os bens arrematados incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do Leiloeiro Oficial.

7.3. O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do comprovante de compra (boleta), quando então entregará o seu RG e CPF, no caso de pessoa física, ou Certidão de Inscrição no CNPJ e Contrato Social, quando pessoa jurídica.

7.4. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.5. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos à vista, em moeda corrente, através de depósito na c/c do leilão, **até as 16h00 do dia 01 de abril de 2019**, do valor total da arrematação. O valor referente aos 5% da Comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser depositado em conta a ser informada no dia do Evento.

7.6. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados através de 01(um) cheque caução ou espécie, sendo 20% (vinte por cento) do valor do arremate, além dos 5% da comissão do leiloeiro em favor do Leiloeiro Oficial MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS. O pagamento total ocorrerá à vista de acordo com item 7.1 do presente. Caso não haja o pagamento no prazo indicado, os cheques deixados como caução serão depositados impreterivelmente no dia **01 de abril de 2019**. Caso ocorra a devolução dos cheques, estes poderão ser levados a protesto e/ou poderão ser tomadas as medidas cabíveis na esfera administrativa e judicial. Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelada a venda perdendo o arrematante o direito sobre o bem e o direito da restituição das importâncias pagas, podendo a Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis, promover a sua venda em continuação ao leilão;

7.7. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O não pagamento ou a recusa em fornecer a garantia prevista no item 7.6 implicará no cancelamento da venda e no retorno do lote ao pregão, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

8.2. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a prorrogação de pagamento quando realizado por meio de cheques-caução, de modo que, caso não haja confirmação do depósito, os cheques recebidos serão depositados no 2º dia útil imediato após o leilão.

8.3. Os cheques só serão aceitos como garantia de compra, devendo os mesmos serem resgatados no segundo dia útil posterior ao leilão por Ordem de Pagamento Bancário, TED ou Depósito On-Line, nominal ao LEILOEIRO MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, no BANCO DO BRASIL, Conta Corrente nº 108.682-0 e Agência nº 4020-7 (CPF nº 036.185.444-26).

9. EMISSÃO DAS NOTAS DE VENDA E ENTREGA DOS BENS

9.1. O arrematante, após cumprir os deveres dos pagamentos deverá dirigir-se ao Pátio do Leiloeiro Oficial na Rua. Francisco marques da Fonseca, 621, Imaculada, Bayeux/PB - Tel. (83. 3232-5913) ou pelo email: marctulio@marcotulioleiloes.com.br , com o comprovante de depósito, para retirar, a (s) Nota (s) de Venda em Leilão, após cumprir estes procedimentos poderá retirar o bem (ns) arrematado (s) no local onde eles se encontram e foram visitados. Os bens só poderão ser retirados mediante a apresentação da NOTA DE VENDA EM LEILÃO emitida pelo Leiloeiro Oficial. Todos estes procedimentos serão iniciados posteriormente ao Leilão, isto é, no mesmo dia deste. Pagamentos em cheques, caso haja, devolução por falta de fundos, o mesmo será reapresentado, persistindo a insuficiência de fundos, será protestado imediatamente, bem como cheque (s) sustado(s) e devolvido(s) por divergência de assinatura, estarão submetidos ao mesmo procedimento. E ainda, se o arrematante não quitar os pagamentos supra mencionados no prazo estipulado, serão aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal nº 21.981/32 com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427/33. Pelo não cumprimento dos prazos e

condições estipuladas ficará automaticamente cancelado a venda do bem, perdendo o arrematante de imediato o direito a qualquer indenização ou restituição das importâncias já pagas, podendo a Comissão de Desfazimento dos Bens promover a venda do(s) bens(s) em continuação ao Leilão;

9.2. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão.

9.3. A disponibilização da entrega dos bens e das Notas de Venda com o carimbo de “LIBERAÇÃO” será realizada somente **à partir do dia 08 de abril de 2019**, nos respectivos locais de visitação, com agendamento prévio junto à Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis DNIT/PB.

9.4. Os arrematantes, ao retirarem os bens arrematados, deverão comparecer munidos de RG e CPF, quando pessoa física, ou Certidão de Inscrição no CNPJ e Contrato Social, quando pessoa jurídica.

9.5. O arrematante deverá retirar o produto no mesmo local onde será realizada a vistoria.

9.6. Todas as providências com o carregamento e transporte dos bens arrematados, inclusive a utilização de recursos humanos e equipamentos, serão de inteira e única responsabilidade do arrematante.

9.7. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias úteis, **iniciando-se no dia 08 de abril de 2019, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 (horário Local)**, após a quitação do bem arrematado junto ao DNIT/PB e a comissão devida ao LEILOEIRO OFICIAL. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada com a Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis do DNIT/PB do telefone (83) 3218-2068. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local de visitação e do Leilão, contra a apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com o devido acompanhamento de um funcionário designado pelo DNIT/PB.

9.8. A não retirada dos bens leiloados no prazo estipulado acarretará em multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por bem arrematado, a ser cobrada a partir do primeiro dia útil do término da retirada. O arrematante não retirando os bens em até 30 (trinta) dias da data estipulada do término da retirada, perderá direito ao bem, podendo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/PB, promover nova venda em Leilão, não dando direito a restituição de valores pagos aos arrematantes, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado;

9.9. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física ou pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada, pelo arrematante do bem, se pessoa física e, pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato, se pessoa jurídica.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DNIT nem ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposições, vícios ocultos e/ou troca de peças, restando ao arrematante a exclusiva atribuição de verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações.

10.2. Os débitos de IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório e Multas porventura incidentes sobre a sucata veículos serão de responsabilidade do arrematante, assim como a baixa junto ao DETRAN/PB.

10.3. Antes da retirada do produto, o DNIT poderá, no interesse público, e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer

mediante provocação de terceiros, podendo, ainda, por mera conveniência, retirar qualquer um dos lotes a serem apregoados.

10.4. Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

10.5. As despesas com Impostos (ICMS), retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos BENS (lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante.

10.6. As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta, através de Leilão Público serão disponibilizadas no site: www.lancecertoleiloes.com.br, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas nos sites, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

10.7. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/PB declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos,

10.8. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

10.9. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

10.10. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

10.11. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos ou não, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante em vistoriar previamente o bem. As fotos dos bens relacionados no Anexo I deste Edital, apresentadas em qualquer meio visual (sites, e-mails, apresentação em telão, etc.), serão meramente ilustrativas, não sendo base legal para o real estado do(s) bem(ns) relacionados para o Leilão.

10.12. O Leiloeiro Oficial efetuará o repasse dos valores pagos referentes as arrematações dos bens ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/PB, via GRU, nos moldes dos depósitos realizados às Autarquias Federais, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento leilão.

10.13. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

10.14. Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis DNIT/PB é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, o presente leilão, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

10.15. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

10.16. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não gera direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro Oficial ou a terceiros.

10.17. A Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis DNIT/PB poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I.

10.18. Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa/PB, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

11. DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ATA, elaborada pela Leiloeira Oficial, na qual figurarão os lotes vendidos, retirados e não arrematados, e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2. A ATA será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis do DNIT/PB, pelo Leiloeiro Oficial e credenciados que desejarem.

11.3. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis do DNIT/PB adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Exmo. Sr. Superintendente do DNIT/PB a homologação do certame.

12. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

12.1. Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidos para a Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis do DNIT/PB, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis do DNIT/PB, e endereçados ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com sede na Av. Cel. Estevão D'Ávila Lins, 392 - B: Cruz das Armas – João Pessoa/PB, CEP: 58.085-010, FONE: (83) 3218-2068, procurar: Wesley Ribas Pereira ou Sergio Alexandre ou via e-mail sag.srpb@dnit.gov.br.

12.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis DNIT/PB, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data do apontamento da omissão e divulgados no site do DNIT/PB.

12.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis DNIT/PB, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

12.5. As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas no setor de protocolo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com sede na Av. Cel. Estevão D'Avilla Lins, 392 - B: Cruz das Armas – João Pessoa/PB, CEP: 58.085-010.

13. ADVERTÊNCIAS

13.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, vender ou de qualquer outra forma negociar os seus lotes antes do pagamento e da extração da NOTA DE VENDA do Leiloeiro.

13.2. Nos termos da Lei 8.666/93, a falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração do DNIT pelo prazo de até 2 (dois) anos, assim como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do DNIT pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior, sendo as respectivas sanções aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

13.3. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao disposto nos artigos 90, 93 e 108 da Lei 8.666/93 e no artigo 335 do Código Penal Brasileiro: “TODO AQUELE QUE IMPEDIR, PERTUBAR, FRAUDAR, AFASTAR, OU PROCURAR AFASTAR LICITANTES POR MEIO ILÍCITO, ESTARÁ INCURSO NAS PENAS DE 06 (SEIS) MESES A 02 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO, COM OS AGRAVANTES DOS CRIMES PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA VIOLÊNCIA, SE HOVER”.

João Pessoa/PB, 15 de fevereiro de 2019.



Rainer Rembrandt Pierre Branco
Superintendente Regional do DNIT/PB
Substituto

ANEXO I

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR INICIAL R\$
01	COMPRESSOR (WAYNE)	200,00
02	COMPRESSOR (TECALEMIT)	150,00
03	TORNO MECANICO HORIZONTAL (PROMECA 400)	500,00
04	CAVALETE COM TALHA	300,00
05	FURADEIRA DE BANCADA	50,00
06	PRENSA HIDRAULICA	100,00
07	SERRA DE FITA HORIZONTAL	100,00
08	ESMERIL	150,00
09	GUINCHO HIDRAULICO GIRAFÁ	200,00
10	MAQUINA DE SOLDA (ELETROMAR)	100,00
11	MESA DE SOLDA	50,00
12	TORNO VERTICAL	300,00
13	FURADEIRA DE BANCADA	100,00
14	02 (DOIS) MACACOS HIDRÁULICO	200,00
15	ESTANTES PARA FERRAMENTAS	50,00
16	ESTANTES DE AÇO, ARMARIOS DE AÇO, LIVROS E ITENS DE ALMOXARIFADO.	300,00
17	MESAS, ARMARIOS E FICHARIOS.	300,00
18	ELEVACAR	300,00
19	MESAS DIVERSAS	100,00
20	CADEIRAS DIVERSAS	50,00
21	ESMERIL	150,00
22	APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTADOR DE GRAMA.	500,00
23	GELADEIRAS, FRIGOBARES, BEBEDOUROS, FOGÕES, GARRAFÕES DE ÁGUA.	200,00
24	EXINTORES E MANGUEIRAS DE INCÊNDIO	100,00
25	TRANFORMADOR PARA POSTE	200,00
26	CILINDROS DE GÁS	100,00
27	PRENSA HIDRAULICA	100,00
28	MACACO MECANICO PARA TROCAR CAMBIO	100,00
29	CARREGADORES DE BATERIA E MAQUINA DE SOLDA	150,00
30	MÁQUINAS DE DATILOGRAFIA, TELEFONES, FAX, PURIFICADORES DE ÁGUA, CALCULADORAS ELETRICAS E MANUAL, COPIADORAS E MIMIOGRAFOS.	200,00
31	FURADEIRA FIXA	100,00
32	MÁQUINA DE DESMONTAR PNEU MANUAL	50,00
33	DIVERSOS MATERIAIS (SUCATA FERROSA)	100,00
34	BALANÇAS	50,00
35	PRENSA ELETRICA	100,00
36	REBITADEIRA LONAS DE FREIO	100,00
37	COFRES	50,00

38	ESTANTES, FICHARIOS E POLTRONAS.	200,00
39	ELEVADOR COM COMPRESSOR	300,00
40	GELADEIRAS, BEBEDOUROS, AR CONDICIONADOS, VENTILADORES, FOGÕES.	100,00
41	RODA D'ÁGUA, APARELHO DE ONDAS CURTAS, CADEIRA ODONTOLÓGICA, FERRO, FERRO E MADEIRA	100,00
42	BETONEIRA COM MOTOR DIESEL	200,00
43	BETONEIRA COM MOTOR DIESEL	200,00
44	BETONEIRA COM MOTOR DIESEL	200,00
45	MESA VIBRATÓRIA	150,00
46	GRADE ARADORA	500,00
47	MÁQUINA MANUAL DE TRACAR PNEUS, ARO 16	100,00
48	PRENSA HIDRÁULICA	100,00
49	PLAINA ELÉTRICA	200,00
50	SERRA DE FITA	300,00
51	SERRA DE FITA	300,00
52	MAQUINA PARA ENSAIO DE DESGASTE DE AGRAGADOS	50,00
53	SERRA CIRCULAR DE BANCADA	100,00
54	PLAINA ELÉTRICA	200,00
55	MÁQUINA DE DESMONTAR PNEU	100,00
56	TORNO MECANICO	600,00
57	BUJÕES DE GÁS	100,00
58	BOMBAS DE COMBUSTIVEL DE LUBRIFICAÇÃO DE ÓLEO MANUAL	100,00
59	MACACO HIRAUICO	120,00
60	COMPRESSOR	150,00
61	BOMBAS DE ÓLEO, KIT MEDIDOR DE PRESSÃO.	100,00
62	CARREGADOR DE BATERIA, APARELHADAS DE TESTE VEICULAR, MAQUINA DE SOLDA.	200,00
63	MÁQUINA DE SOLDA	100,00
64	DIVERSOS MATERIAIS	200,00
65	02 (DUAS) BIGORNAS	100,00
66	REBITADEIRA LONAS DE FREIO	100,00
67	ANDAIME SUSPENSO COM TIFOR	200,00
68	GUINCHO TIFOR	100,00
69	TALHA	200,00
70	TESOURA / GUILHOTINA DE CORTAR CHAPA	50,00
71	SUPORTE PARA MONTAGEM DE MOTORES	100,00
72	MÁQUINA DE DESMONTAR PNEU, MÁQUINA DE VULCANIZAR.	150,00
73	CILINDROS DE OXIGÊNIO/CILINDROS DE ACETILENO/ EXTINTORES	100,00
74	FRIGOBARES, FOGÕES, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES, CAFETEIRA E BEBEBOURS.	150,00

75	MATERIAL DE PINTURA	100,00
76	BALANÇA	100,00
77	DIVERSOS MATERIAIS, VIGAS BENKELLNAM, BALANÇAS DIVERSAS.	100,00
78	DIVERSOS MATERIAIS	100,00
79	CADEIRAS, BOMBAS DE COMBUSTIVEL, BOMBA DE ASFALTO.	50,00
80	02 (DOIS) ELEVACAR HIDRÁULICO	100,00
81	SUCATAS DE VEÍCULOS (DOIS FUSCAS, DOIS MARASOS, CAMINHÃO GHINCHO)	300,00
82	NÃO EXISTENTE	0,00
83	NÃO EXISTENTE	0,00
84	ROLO COMPACTADOR “PÉ DE CARNEIRO”	400,00
85	BALANÇA	100,00
86	APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ARMARIOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, MESAS, CADEIRAS.	100,00
87	TONOS MECÂNICOS, GUINCHO HIDRAULICO GIRAFÁ, SERRA DE FITA, MESA DE DESENHO METÁLICA, MESA DE SOLDA, BUJÃO MEDIDOR DE ÓLEO, ARMÁRIOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E OUTROS.	500,00
88	PRENSA HIDRÁULICA, ESMERIL, BALANÇA, COMPRESSOR, BOMBA D’ÁGUA, FUNIL, BETONEIRA, CAVALETE P/ TALHA E DIVERSOS MATERIAIS FERROSOS.	400,00
89	CAVALETE COM TALHA	300,00
90	ELEVACAR	100,00
91	ELEVACAR HIDRÁULICO	100,00
92	ROLO COMPACTADOR “PÉ DE CARNEIRO”	400,00
93	ROLO COMPACTADOR LISO	200,00
94	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCÁVEL, MONTADA SOBRE RODAS PNEUMÁTICAS.	200,00
95	PLAINA ELÉTRICA, ARMARIOS E CADEIRAS.	200,00
96	MATERIAS DIVERSOS	3.500,00
97	BRITADOR MÓVEL MARCA: FAÇO	300,00
98	MÁQUINA LOS ANGELES, PARA DESGASTE DE AGRAGADOS – ACIONAMENTO ELÉTRICO, PRENSA MARSHALL TIPO: MANUAL, PRENSA CALIFÓRNIA – TIPO: MANUAL, PRENSA HIDRÁULICA	300,00

TOTAL DAS AVALIAÇÕES ----- R\$ 20.220,00

